



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano XIII - Edição nº 01759 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C7FA9929A3B7CCCE5F03964D60649AC5

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 191/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 “DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- DECRETO Nº 192/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 Emenda: Dispõe sobre nomeação de comissão responsável pelo FÓRUM MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BUERAREMA..
- DECRETO Nº 193/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 Emenda: Dispõe sobre nomeação da Coordenação, Vice coordenação e Secretaria Executiva do FÓRUM MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BUERAREMA.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO Nº 191/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre o exercício do poder de polícia administrativa pela Vigilância Sanitária Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Que a Constituição Federal assegura a proteção da saúde como direito de todos e dever do Estado (art. 196);
- Que a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) dispõem sobre a vigilância sanitária e a proteção da saúde coletiva;
- Que o Código Sanitário Estadual e a legislação municipal vigente atribuem à Vigilância Sanitária a competência de regulamentar, fiscalizar e controlar atividades e serviços que possam comprometer a saúde pública;
- Que o exercício do poder de polícia administrativa é inerente à atuação da Vigilância Sanitária, para prevenir riscos e danos à saúde da população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido e regulamentado o poder de polícia administrativa dos servidores da Vigilância Sanitária Municipal de Buerarema Layla Carilo Oliveira Melo matrícula 57028, Leandro Santana Martins matrícula 57022, Maria Carolina Pereira Veiga matrícula 56806 ambos ensino superior completo, no exercício de suas funções legais e regulamentares.

Art. 2º – Fica reconhecido que a Vigilância Sanitária Municipal exerce poder de polícia administrativa, no âmbito de suas atribuições, cabendo-lhe fiscalizar, normatizar, orientar e aplicar medidas administrativas, preventivas e punitivas necessárias à proteção da saúde pública.

Art. 3º – No exercício do poder de polícia, a Vigilância Sanitária Municipal poderá:

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

- I – realizar inspeções, vistorias e investigações em estabelecimentos, serviços, produtos e ambientessujeitos à sua competência;
- II – expedir notificações, autos de infração e aplicar sanções administrativas previstas em lei;
- III – determinar interdições, apreensões, inutilizações e outras medidas necessárias para eliminar riscos sanitários;
- IV – requisitar apoio de órgãos **municipais**, estaduais e federais, sempre que necessário para garantir a efetividade das ações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 30 de outubro de 2025.


GERIVALDO SOUZA FREITAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

DECRETO Nº 192/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Emenda: Dispõe sobre nomeação de comissão responsável pelo FÓRUM MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BUERAREMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**: 1) a necessidade de fortalecer as políticas públicas para promoção dos direitos sociais; 2) a importância da articulação entre diferentes setores da administração pública para a implementação de ações efetivas e integradas.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Comissão para o FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUADRIÊNIO 2025-2029 e da outras providências.

- I. Zilnai Souza Freitas Ramos – Secretária Municipal de Educação;
- II. Simone do Nascimento Pereira – Suplete Secretaria Muicipal de Educação
- III. Adriana Peixoto Silva – Secretária Municipal de Saúde;
- IV. Maria Ângela Coelho da Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V. Isaac José dos Santos Neto – Secretário Municipal de Administração;
- VI. Mateus Silva Paraguai – Secretário Municipal de Finanças/Fazenda;
- VII. Wagner Sobrinho dos Santos – Secretário Municipal de Infraestrutura;
- VIII. Jorge Pereira Moura - Secretário Municipal de Agricultura;
- IX. Luana Corrêa Santos – Tesouraria;
- X. Willy Santos Barbosa – Representante da Secretaria de Administração;
- XI. Camila Maria Oliveira Souza – Suplente Secretaria de Administração;
- XII. Thaysa Laleska de Araujo – Representante Secretaria de Assistência Social;

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

- XIII. Stefany Rhitielly da Silva Dias – Suplente Secretaria de Assistência Social;
- XIV. Dayse Borges - Representante Secretaria de Saúde;
- XV. Marcos Vinícius dos Santos – Representante do Conselho Tutelar;
- XVI. Sande Thais de Goes Santos – Suplente do Conselho Tutelar;
- XVII. Rivanildo da Silva Lino – Representante Sindicato dos profissionais da Educação de Buerarema;
- XVIII. Railda Oliveira do Nascimento – Suplente Sindicato dos profissionais da Educação de Buerarema;
- XIX. Carlito da Silva Lino – Sindicato dos Trabalhadores rurais;
- XX. Joana Maria da Silva Santa Fé – Representante Clube da Melhor Idade;
- XXI. Maria Ivanilde dos Santos Ramos – Suplente Clube da Melhor Idade;
- XXII. Laís Pereira Santos – Representante Casa da Criança Padre José Carlos;
- XXIII. Jeane Maria da Silva – Suplente Casa da Criança Padre José Carlos;
- XXIV. Patrícia dos Santos Pereira – Conselho Municipal de Educação de Buerarema;
- XXV. Rosileide Barbosa da Cruz Nascimento – Suplente Conselho Municipal de Educação de Buerarema;
- XXVI. Marisa dos Santos Barbosa – Associação dos Agricultores PA Itararé;
- XXVII. Sidney Oliveira de Souza – Suplente Associação dos Agricultores PA Itararé;
- XXVIII. Luciano Alves Lacerda – Representante Loja Maçônica Romã do Progresso;
- XXIX. Edvaldo Vieira de Melo Júnior – Suplente da Loja Maçônica Romã do Progresso;
- XXX. Joeldson Santos Pereira – Associação Cultural Afro Brasileiro de Buerarema
- XXXI. Admilson Souza Reis – Representante da Associação Cultural de Capoeira
- XXXII. Simone de Andrade Santos Lins – Representante Associação Católica
- XXXIII. Joabson Silva de Jesus – Representante do Poder Legislativo
- XXXIV. José Raimundo de Souza Barbosa – Suplente do Poder Legislativo
- XXXV. Sayonara Ávila de Carvalho – Representante do Rotary Clube
- XXXVI. Sueli Alves Cardoso – Suplente do Rotary Clube
- XXXVII. Lucas Mendes Nascimento – Representante da Associação de pastores de Buerarema

Art. 2º - São atribuições do Fórum.

- I. **Elaborar diretrizes e estratégias para a promoção das políticas públicas no município**

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

- II. Propor e acompanhar políticas públicas da Educação que promovem a igualdade de oportunidades.
- III. Congregar representantes de órgãos públicos da Educação e entidades privadas com interesse nas áreas de atuação da Educação Municipal.
- IV. Promover reuniões de estudos das informações que forem sistematizadas pela equipe técnica das áreas envolvidas;
- V. Promover debates para então, emitir pareceres e relatórios sobre as metas contidas ou alcançadas na Política apresentada;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Articular entre as políticas públicas municipais, especialmente na área da educação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 30 de outubro de 2025.


GERIVALDO SOUZA FREITAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

DECRETO Nº 193/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Emenda: Dispõe sobre nomeação da Coordenação, Vice coordenação e Secretaria Executiva do FÓRUM MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BUERAREMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Orgânica Municipal, de acordo com escolha democrática dos membros, nomeia para o mandato de 04 quatro anos, a Coordenação do FME, Fórum Municipal de Educação, conforme previsto no Regimento Interno aprovado pela LEI 903/2025, de 15 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para a Coordenadoria geral do Fórum Municipal de Educação FME do município de Buerarema BA, quadriênio 2025-2029, os membros abaixo relacionados:

I – Simone do Nascimento Pereira – Coordenador

II – Stefany Rhitielly da Silva Dias – Vice Coordenador

III – Mateus Silva Paraguai – Secretário

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 30 de outubro de 2025.

A handwritten signature of Gerivaldo Souza Freitas, followed by the text:
GERIVALDO SOUZA FREITAS
Prefeito